

EDITAL DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA Nº 05 - FAPAC/ITPAC PORTO SEMESTRE 2021-1

A Diretoria da Faculdade Presidente Antônio Carlos - FAPAC, no uso de suas atribuições legais, divulga por meio deste Edital as condições, prazos e procedimentos para o Processo de Renovação de Matrículas (Veteranos) para o primeiro semestre de 2021 dos Cursos de Agronegócios, Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Enfermagem, Engenharia Civil, Medicina e Odontologia da Faculdade Presidente Antônio Carlos – FAPAC.

Terão direito de Renovação de Matrícula para 2021/1 os acadêmicos regularmente matriculados no semestre anterior (2020/2), acadêmicos devidamente trancados que solicitarem destrancamento de matrícula no prazo previsto neste edital; acadêmicos com deferimentos para Reingresso dos cursos de Graduação da Faculdade Presidente Antônio Carlos - FAPAC e que atenderem aos requisitos desse Edital, conforme os itens a seguir:

1. DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS E INDISPENSÁVEIS PARA A VALIDAÇÃO DA REMATRÍCULA

1.1 Para formalização da renovação de matrícula para o semestre 2021/1, o acadêmico deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar adimplente com a Instituição no ato da matrícula. Considera-se adimplentes aqueles que não estejam com débitos vencidos junto a IES, ou em dia com as parcelas da negociação;
- b) Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e ao Termo de Ciência e Renúncia, firmado entre o acadêmico e/ou responsável legal e a Faculdade Presidente Antônio Carlos - FAPAC.
- c) O pagamento (quitação) do boleto da primeira parcela da semestralidade referente às disciplinas requeridas pelo acadêmico.
- d) Estar regular com todos os setores da Instituição (Biblioteca, Laboratórios, Clínica, Financeiro, Secretaria e Coordenação Pedagógica);
- e) Sem pendência financeira;
- f) Estar regular junto à Secretaria Acadêmica, no que se refere a documentação acadêmica.

1.1.1 Para acadêmicos inadimplentes, as regras para negociação, estão publicadas na PORTARIA/FAPAC/DIRGERAL/Nº 065, de 30 de novembro de 2020, disponível no site da IES. Após o pagamento da entrada da negociação a matrícula estará disponível após baixa do pagamento por meio do retorno bancário.

1.1.2 Condições especiais para acadêmicos adimplentes, serão publicadas no Regulamento Nº 01 – Rematrícula 2021/1, disponível no site da IES.

1.2 São condições obrigatórias e indispensáveis ao ato de renovação de matrícula:

- a) **adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, firmado entre o acadêmico e/ou responsável legal e a Faculdade Presidente Antônio Carlos - FAPAC**
- b) **o pagamento (quitação) do boleto da primeira parcela da semestralidade.**

2. DO PERÍODO E DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

2.1 A renovação de matrícula será realizada entre **04/12/2020 a 17/01/2021**, e efetivada por meio do **Portal do Aluno**, estando liberada ao acadêmico nas datas acima definidas, desde que atendidos os requisitos deste Edital.

3. DAS INSTRUÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA ON-LINE

3.1 As matrículas serão realizadas no período de **04/12/2020 a 17/01/2021**.

3.1.1 O acadêmico deverá entrar no Portal Educacional para escolher e confirmar as disciplinas a cursar em **2021/1**, realizar os devidos aceites documentais, emitir o boleto da renovação, e confirmar a sua renovação de matrícula através do pagamento do boleto, referente a primeira parcela. (Conferir o passo a passo para realização de matrícula 2021/1, no tutorial disponibilizado no site <https://www.itpacporto.edu.br/paginas/rematricula2021-1>).

3.1.2 Não será possível realizar a matrícula em disciplinas com pré-requisito e/ou choque de horário.

3.2 Após o pagamento do boleto e confirmação da baixa bancária o status do acadêmicos passará a ser **MATRICULADO**.

3.3 Após vencimento do prazo estabelecido para pagamento do boleto, não sendo confirmado o pagamento da primeira parcela do semestre 2021/1 a renovação da matrícula do acadêmico será cancelada e o seu status alterado de “Pré-matrícula” para “Matrícula não confirmada” sendo o contrato cancelado, e o acadêmico perderá o direito as vagas reservadas nas disciplinas que haviam sido selecionadas.

3.4 O acadêmico que não efetuar o pagamento da primeira parcela no prazo estabelecido e perder a reserva de vaga, poderá realizar uma nova solicitação de pré-matrícula, caso o período de renovação de matrícula esteja aberto, selecionando as mesmas ou novas disciplinas, se existirem vagas, conforme regras definidas neste Edital.

3.5 Conforme Regimento Interno, a matrícula nos cursos de graduação ocorre em regime de créditos ou seriado, respeitando a Matriz Curricular de cada curso, de acordo com o calendário acadêmico e não ultrapassando uma carga horária total semanal de 40 (quarenta) horas. No Regime por Créditos o número mínimo a cursar será de 12 (doze) créditos.

3.6 No regime de créditos, o acadêmico em fase final de curso, que precisa cursar disciplinas com número inferior a 12 (doze) créditos, deverá realizar matrícula através da central de atendimento.

3.7 O regime de crédito não se aplica ao Curso de Medicina.

4. Procedimentos para aditamento de renovação FIES

- a) O acadêmicos deverá acessar o site do FIES <http://sisfiesaluno.mec.gov.br/seguranca/principal> através do <http://sifesweb.caixa.gov.br/> com CPF e Senha pessoal, no período determinado pelo FNDE para confirmá-lo;
- b) Antes de confirmar o aditamento, o acadêmico irá verificar se os dados cadastrais e o termo de financiamento estão corretos. Se não estiver, deverá comunicar a Coordenação do FIES para as devidas orientações;
- c) Após a confirmação, o acadêmico deverá comparecer junto ao Atendimento Geral para assinar o Aditamento de Renovação, apresentando documento de identificação com foto original. O aluno receberá o Documento de Regularidade de Matrícula - DRM devidamente assinada com as orientações conforme o tipo de Aditamento;
- d) Caso o aditamento do Fies não seja concluído dentro dos prazos estipulados em edital pelo MEC, o aluno deverá arcar financeiramente com o valor total da sua mensalidade.

4.1 Tipos de aditamentos:

- a) **Renovação Simplificado:** O acadêmico não precisa comparecer ao Agente Financeiro, somente perante à Faculdade Presidente Antônio Carlos – FAPAC;
- b) **Renovação Não-Simplificado:** O acadêmico precisa comparecer na Faculdade Presidente Antônio Carlos - FAPAC e posteriormente ao Agente Financeiro, no qual escolheu ao contratar o FIES. Sucessivamente retornará à Faculdade Presidente Antônio Carlos - FAPAC com o Contrato de Aditamento emitido pelo Banco;
- c) **Dilatação:** Aumento do prazo de utilização, por até 2 semestres consecutivos para acadêmicos que precisam de mais tempo para integralização do curso. O aluno deverá solicitar 1 (uma) dilatação por vez;
- d) **Suspensão:** Para matrículas trancadas e para acadêmicos que não concluíram seu aditamento - por problemas com fiador ou problemas junto ao agente financeiro; ou por opção do aluno que por algum motivo não queira financiar seu semestre;
- e) **Encerramento:** Para acadêmicos que concluírem na Faculdade Presidente Antônio Carlos - FAPAC ou não cumprirem com as regras do financiamento;
- f) **Transferência:** As duas IES, de origem e a de destino, devem estar aptas ao FIES. Assim os acadêmicos precisam entrar em contato com a Coordenação do FIES das duas IES para maiores esclarecimentos.

4.2 PRIORIDADES PARA CONCLUSÃO DO ADITAMENTO DE RENOVAÇÃO DO FIES

- a) Estar em dia com todas as taxas das trimestralidades cobrados pelo FIES e em dia com as parcelas de percentuais abaixo de 100% (cem por cento), cobrados pela Caixa Econômica Federal;

- b) Verificar se não tem restrição no nome do (a) Fiador (a), caso houver, providenciar a correção ou a troca de Fiador (a) antes de confirmar o Aditamento antes da finalização do prazo do aditamento.
- c) Observar se o Aditamento 2020/2 está concluído. Sem a regularização deste não há como iniciar o Aditamento 2021/1, bem como regularizar o financeiro com bolsa nas mensalidades do semestre vigente

4.2.1 O Aditamento é a Renovação do Financiamento Semestral do FIES, o qual o acadêmico será beneficiado de acordo com seu percentual, atentando-se aos passos e prioridades para efetivação da Matrícula e do Aditamento 2021/1 com sucesso.

5. DOS DESCONTOS ESPECIAIS

5.1 ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO SEMESTRAL

5.1.1 Desconto de 3% (três por cento) para pagamentos efetuados até 13/02/2021.

5.2 A solicitação para antecipação de pagamento semestral, deverá ser realizada após a confirmação da matrícula (pagamento da 1ª parcela) e status matriculado. Esta, é realizada através do portal do acadêmico.

5.3 Acadêmicos ingressantes no semestre 2021/1, que realizarem matrícula após 13/02/2021, poderão solicitar desconto e realizar o pagamento da antecipação das parcelas (3ª a 6ª), até 28/02/2021.

5.4 Para renovação semestral do desconto referente aos Convênios firmados pela Faculdade Presidente Antônio Carlos - FAPAC, o acadêmico deverá estar devidamente **matriculado** no semestre 2021/1.

5.5 O acadêmico deverá formalizar sua solicitação de desconto na Central de Atendimento da Faculdade Presidente Antônio Carlos – FAPAC, mediante preenchimento do requerimento específico e apresentar os seguintes documentos:

- a) Declaração de vínculo expedida pelo CONVENIADO(A);
- b) Comprovante de matrícula do semestre em curso;
- c) Dependentes: Certidão de Nascimento, CPF, RG e Certidão de Casamento (cópias autenticadas).

5.6 A solicitação de descontos referentes a convênios deverá ser efetuada até o dia **01 de fevereiro de 2021, para que o desconto seja concedido nas parcelas 2ª até 6ª, ao aluno que esteja devidamente matriculado.**

5.7 Em caso de solicitações após o dia 01 de fevereiro de 2021, o desconto entrará em vigor no **mês subsequente a solicitação do acadêmico**, mediante entrega do requerimento da documentação exigida. O desconto não será concedido de forma retroativa.

5.8 A Faculdade Presidente Antônio Carlos – FAPAC, terá o prazo de até 07 (sete) dias uteis para analisar os requerimentos.

5.9 As Portarias dos Convênios e demais informações estarão disponíveis no site da IES.

5.10 Os descontos não se acumulam entre si, nem com benefícios como FIES e PROUNI.

6. DO VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS E MENSALIDADE

6.1 O valor total do contrato da semestralidade poderá ser dividido em até 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, sendo que a matrícula do semestre letivo se confirma com a quitação da primeira parcela à vista no ato da matrícula e o vencimento da última parcela da semestralidade não deverá ultrapassar o 13º dia do mês de junho de 2021.

6.2 O valor das mensalidades para o semestre 2021/1 estão dispostos no ANEXO I, deste Edital.

7. DA ALTERAÇÃO DE DISCIPLINAS

7.1 A alteração de disciplinas do semestre **2021/1** acontecerá entre os dias **02/02/2021 a 04/02/2021** para acadêmicos com status de “**MATRICULADO**” e adimplentes nestas datas.

7.2 A alteração de matrícula será realizada via Portal Acadêmico.

7.2.1 Condições para inclusão: existência de vaga, respeitando os pré-requisito e quantidade máxima de créditos/ horas da matriz por período.

7.2.2 Condições para exclusão: manter-se matriculado em no mínimo 12 créditos para cursos por regime de crédito, e 20 horas para cursos seriados.

7.3 Após período de alteração de matrícula, todos os boletos da semestralidade serão disponibilizados no Portal Acadêmico.

7.4 O valor da mensalidade poderá sofrer alteração após a alteração de disciplinas, sendo que este ajuste será realizado nas próximas parcelas.

8. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

8.1 O prazo máximo para este tipo de solicitação para o primeiro semestre de 2021 é **15 de janeiro de 2021**, para acadêmicos que não renovarem matrícula para o referido semestre. Para isso, o trancamento da matrícula deverá ser solicitado pelo e-mail centraldeatendimento@itpacporto.edu.br, e efetuar pagamento de taxa específica.

8.2 Para os acadêmicos que renovarem matrícula para primeiro semestre de 2021, o prazo para solicitar trancamento de matrícula é de até 60 (sessenta) dias após início do período letivo, conforme determinado em Regimento Interno. Para isso, deverá ser solicitado pelo e-mail centraldeatendimento@itpacporto.edu.br, e efetuar pagamento de taxa específica.

9. DESTANCAMENTO DE MATRÍCULA

9.1 O prazo máximo para este tipo de solicitação para o primeiro semestre de 2021/1 é **15 de janeiro de 2021**, podendo ser prorrogado em caso de vagas remanescentes.

9.2 O destrancamento da matrícula deverá ser solicitado pelo e-mail centraldeatendimento@itpacporto.edu.br. Após o deferimento, o acadêmico será liberado para realizar sua

rematrícula via Portal Acadêmico.

10. REINGRESSO

10.1 O prazo máximo para solicitação de reingresso para o primeiro semestre de 2021 é **15 de janeiro de 2021**, podendo ser prorrogado em caso de vagas remanescentes.

10.2 O reingresso deverá ser solicitado pelo e-mail centraldeatendimento@itpacporto.edu.br, e poderá ser concedido mediante existência de vaga no curso/período. Se deferido, o acadêmico será liberado para realizar sua rematrícula via Portal Acadêmico.

11. INÍCIO DAS AULAS

11.1 As aulas para o primeiro semestre de 2021 iniciarão no dia **01 de fevereiro de 2021**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O atendimento presencial da Instituição, para negociações, no período de renovação de matrículas será realizado entre os dias **03 a 18 de dezembro de 2020 e 06 a 15 de janeiro de 2021, de segunda a sexta – feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h. Ressaltamos que os atendimentos respeitarão todas as regras de protocolos de segurança para combate a COVID – 19, respeitando o distanciamento social e com uso obrigatório de máscaras e álcool em gel.**

12.2 Caso as turmas não tenham um número mínimo de 35 (trinta e cinco) acadêmicos matriculados por turma/disciplina, a Instituição se reserva no direito de ofertar a turma/disciplina na modalidade de Tutoria (conforme regulamento Institucional) ou até mesmo fechar a turma e remanejar o acadêmico para outra turma/disciplina. Para o curso de Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Civil, o número mínimo de acadêmicos matriculados para oferta de turma será de 15 (quinze) alunos.

12.3 Não será permitido a realização de matrícula com pendências financeiras e administrativas/acadêmicas.

12.4 Não será permitido solicitações de alterações de disciplinas fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

12.5 A não formalização da renovação no prazo estabelecido neste edital, bem como, o não pagamento da primeira parcela, ensejará a desvinculação deste junto a instituição, o que autoriza a **Faculdade Presidente Antônio Carlos - FAPAC** o oferecimento da vaga a outro interessado.

12.6 Os acadêmicos dos cursos das Áreas de Saúde (Enfermagem, Medicina e Odontologia) precisam estar atentos ao **horário de aulas publicados pelas respectivas coordenações de curso, no site da IES**, uma vez que deverá estar livre para os rodízios de disciplinas de práticas.

12.7 Os horários das disciplinas podem sofrer alterações. Caberá ao aluno acompanhar as publicações da respectiva coordenação de curso e reajustar a matrícula no período previsto neste edital.

12.8 É de total responsabilidade do aluno seguir os procedimentos da matrícula e finalizá-la conforme as orientações contidas neste edital e regramentos internos da IES.

12.9 Os acadêmicos da **Faculdade Presidente Antônio Carlos - FAPAC** estão sujeitos as normas e disposições previstas no Regimento Interno da IES, na sua integralidade.



12.10 As atividades acadêmicas em sistema REAR (Regime Especial de Aprendizagem Remota), com utilização de recursos digitais, tecnologias de informação e comunicação, desenvolvem-se conforme permitido pela legislação educacional.

12.11 Visando um melhor desenvolvimento do processo, a **Faculdade Presidente Antônio Carlos - FAPAC** poderá modificar o presente Edital a qualquer tempo. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente divulgadas e realizadas de acordo com as normas vigentes.

12.12 Os casos omissos serão tratados de acordo com o Regimento Interno e demais normativas da **Faculdade Presidente Antônio Carlos - FAPAC**, além das demais legislações nacionais aplicáveis.

Porto Nacional, 30 de novembro de 2020.

FERNANDA BITTENCOURT PAMPLONA
Diretora Geral

ANEXO I

MENSALIDADES PARA 1º SEMESTRE 2021

AGRONOMIA	
Matriz Correspondente	2020/1
Período	Valor do Crédito Financeiro
1º	R\$ 53,56
2º	R\$ 53,56
3º	R\$ 53,56
4º	R\$ 55,70
5º	R\$ 55,70
6º	R\$ 55,70
7º	R\$ 55,70
8º	R\$ 55,70
9º	R\$ 55,70
10º	R\$ 55,70

AGRONEGÓCIO	
Matriz Correspondente	2020/1
Período	Valor do Crédito Financeiro
1º	R\$ 53,56
2º	R\$ 53,56
3º	R\$ 53,56
4º	R\$ 55,70
5º	R\$ 55,70
6º	R\$ 55,70

ARQUITETURA E URBANISMO			
Matriz Correspondente	2013/2 - 2014/2	2016/2	2021/1
Período	Valor Mensalidade	Valor Crédito Financeiro	Valor Crédito Financeiro
1º	R\$ 1.255,16	R\$ 47,91	R\$ 22,68
2º	R\$ 1.255,16	R\$ 47,91	-
3º	R\$ 1.255,16	R\$ 47,91	-
4º	R\$ 1.255,16	R\$ 47,91	-

5°	R\$ 1.255,16	R\$ 47,91	-
6°	R\$ 1.255,16	R\$ 47,91	-
7°	R\$ 1.255,16	R\$ 47,91	-
8°	R\$ 1.255,16	R\$ 47,91	-
9°	R\$ 1.255,16	R\$ 47,91	-
10°	R\$ 1.255,16	R\$ 47,91	-

ENFERMAGEM

Matriz Correspondente	2013/1	2016/2	2019/2
Período	Valor Mensalidade	Valor Crédito Financeiro	Valor Crédito Financeiro
1°	R\$ 1.134,40	R\$ 47,75	R\$ 25,71
2°	R\$ 1.134,40	R\$ 47,75	R\$ 25,71
3°	R\$ 1.134,40	R\$ 47,75	R\$ 25,71
4°	R\$ 1.134,40	R\$ 47,75	R\$ 25,71
5°	R\$ 1.134,40	R\$ 47,75	-
6°	R\$ 1.134,40	R\$ 47,75	-
7°	R\$ 1.134,40	R\$ 47,75	-
8°	R\$ 1.134,40	R\$ 47,75	-
9°	R\$ 1.134,40	R\$ 47,75	-
10°	R\$ 1.134,40	R\$ 47,75	-

ENGENHARIA CIVIL

Matriz Correspondente	2011/2 – 2013/2	2016/2
Período	Valor Mensalidade	Valor Crédito Financeiro
1°	R\$ 1.474,90	R\$ 63,12
2°	R\$ 1.474,90	R\$ 63,12
3°	R\$ 1.474,90	R\$ 63,12
4°	R\$ 1.474,90	R\$ 63,12
5°	R\$ 1.474,90	R\$ 63,12
6°	R\$ 1.474,90	R\$ 63,12
7°	R\$ 1.474,90	R\$ 63,12

8º	R\$ 1.474,90	R\$ 63,12
9º	R\$ 1.474,90	R\$ 63,12

MEDICINA				
Matriz Correspondente	2004/1 - 2008/2	2015/1	2018/1	2021/1
Período	Valor Mensalidade	Valor Mensalidade	Valor Mensalidade	Valor Mensalidade
1º	-	-	R\$ 8.346,14	R\$ 8.346,14
2º	-	-	R\$ 8.346,14	-
3º	-	-	R\$ 8.346,14	-
4º	-	-	R\$ 8.346,14	-
5º	-	-	R\$ 8.346,14	-
6º	-	-	R\$ 8.346,14	-
7º	-	-	R\$ 8.346,14	-
8º	-	R\$ 8.323,87	-	-
9º	-	R\$ 8.323,87	-	-
10º	-	R\$ 8.112,07	-	-
11º	R\$ 8.112,07	R\$ 8.112,07	-	-
12º	R\$ 7.723,27	R\$ 7.723,27	-	-

ODONTOLOGIA				
Matriz Correspondente	2011/2 - 2015/1	2016/2	2020/1	2021/1
Período	Valor Mensalidade	Valor Crédito Financeiro	Valor Crédito Financeiro	Valor Crédito Financeiro
1º	R\$ 2.274,61	R\$ 97,84	R\$ 84,56	81,94
2º	R\$ 2.274,61	R\$ 97,84	R\$ 84,56	81,94
3º	R\$ 2.274,61	R\$ 97,84	R\$ 84,56	81,94
4º	R\$ 2.274,61	R\$ 97,84	R\$ 87,94	81,94
5º	R\$ 2.274,61	R\$ 97,84	R\$ 87,94	81,94
6º	R\$ 2.274,61	R\$ 97,84	R\$ 87,94	81,94
7º	R\$ 2.274,61	R\$ 97,84	R\$ 87,94	81,94
8º	R\$ 2.274,61	R\$ 97,84	R\$ 87,94	81,94
9º	R\$ 2.274,61	R\$ 97,84	R\$ 87,94	81,94
10º	R\$ 2.274,61	R\$ 97,84	R\$ 87,94	81,94